



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002017/17 de 15 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 152.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00
Total da Unidade	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00
08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades do Previna	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
Total do Proj./Ativ.	2.100,00
Total da Unidade	2.100,00
Total do Órgão	2.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	152.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06.10.301.0005.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00
Total da Unidade	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

Total do Proj./Ativ.	2.100,00
Total da Unidade	2.100,00
Total do Órgão	2.100,00

TOTAL REDUZIDO:

152.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0326
Data	08/03/2018